



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Educação	2
Editais	2
Secretaria de Administração	4
Atos Administrativos	4
Convênios	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira

CNPJ 46.363.933/0001-44

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451

Telefone: (19) 3878-9700

Site: www.louveira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35

Telefone: (19) 3878-9420

Site: www.louveira.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA**Secretaria de Educação****Editais****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
EDITAL SME N.º 003, de 30 de JULHO de 2021.

A Secretaria Municipal da Educação, considerando o disposto no artigo 6º do Decreto nº 5.182, de 21 de fevereiro de 2019, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICO e de conhecimento dos interessados, que estarão abertas no período de 10/08/2021 a 30/08/2021, as inscrições para formação do CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO para as VAGAS REMANESCENTES das Instituições Educacionais Municipais de Educação Infantil que atendem em modalidade de período integral para o ano letivo de 2021.

I – DAS INSCRIÇÕES

1 – As famílias residentes no Município de Louveira há pelo menos 03 (três) meses, interessadas nas VAGAS REMANESCENTES das Instituições Educacionais Municipais de Educação Infantil que atendem em modalidade de período integral para crianças de 06 (seis) meses a 01 ano e 11 meses (Berçário I e II), completos ou a completar, após a data de 31 de março de 2021, deverão realizar as inscrições no período, horário e local, conforme segue:

a- Período de 10/08/2021 a 30/08/2021 (somente dias úteis);

b- Horário: das 09h às 12h00 e das 13h00 às 16h,

c- Local: exclusivamente na Secretaria de Educação – Rua Santo Scarance nº 176, Bairro Santo Antonio.

2 – Para inscrição, os pais e/ou responsáveis legais deverão comparecer ao local, horário e período estabelecidos no item anterior, e entregar cópia simples dos documentos a seguir relacionados:

a - Cartão Cidadão;

b - Comprovante de trabalho dos pais e/ou responsáveis legais:

b.1 - Carteira de Trabalho, constando Contrato de

Trabalho e/ou comprovante de rendimento (holerite);

b.2 - Trabalhadores autônomos ou informais:

b.2.1 - Carnê de contribuição do INSS;

b.2.2 - Comprovante de contribuição do ISS;

b.2.3 - Registro de microempresário individual, somente nos casos dos pais e/ou responsáveis já exercerem a função de microempresário individual ou;

b.2.4 - Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada e carga horária semanal, assinada por 02 (duas) testemunhas.

c - CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais pela criança;

d - Comprovante judicial de guarda, sendo o caso;

e - Comprovante de residência no Município de Louveira, atualizado, em nome dos pais e/ou responsáveis legais;

f - Laudo médico da criança deficiente;

g - Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;

h - Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos, no ensino obrigatório, no período diurno;

i - Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras.

3 – São considerados comprovantes de residência, para fins de inscrição, ao menos um dos seguintes documentos, atualizados, em nome do pai, da mãe ou responsável legal ou de um dos membros da família que residam com a criança: I - conta de água; II - conta de energia elétrica; III - conta de telefone fixo e IV – Cópia do Contrato de aluguel.

II – DA CLASSIFICAÇÃO

4 – A classificação dos cadastrados para as VAGAS REMANESCENTES das Unidades Escolares Municipais que atendam a Educação Infantil de período integral se dará em conformidade com os artigos 11 a 14 do Decreto n.º 5.182 de 21 de fevereiro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

5 – A Secretaria Municipal de Educação publicará a Lista Classificatória no dia 08/09/2021, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município de Louveira.

5.1 - A lista conterà o Nome da Criança seguido do Nome da Unidade Escolar onde foi disponibilizada a vaga para realização da matrícula.

III – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6 – A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará as vagas existentes aos classificados, de forma que, em não havendo vagas na Unidade de preferência dos pais e/ou responsável legal, a criança será alocada em outra Unidade Escolar de Educação Infantil que atenda em modalidade de período integral as crianças de Berçário I e II, com idade entre 06 (seis) meses a 01 ano e 11 meses completos ou a completar após a data de 31 de março de 2021.

7 – As vagas disponibilizadas serão informadas aos pais ou responsáveis legais por meio da Imprensa Oficial Municipal na data mencionada no item II – Da Classificação, subitem 5, sendo a Sede da Secretaria Municipal da Educação, o principal e único posto de informação e orientação da Lista Classificatória.

IV – DA MATRÍCULA

8 - Os pais ou responsáveis legais deverão comparecer na Secretaria de Educação – Rua Santo Scarance nº 176, Bairro Santo Antonio, no “Período de Chamamento e Efetivação da Matrícula”, que ocorrerá entre 13 e 17/09/2021, no horário das 09h às 12h e das 13h00 às 16h, para realização da matrícula e orientações pertinentes.

9 – No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais deverão preencher Formulário específico e Ficha médica, constando dados da criança e informações pessoais e entregar na Unidade Escolar:

9.1 - 02 duas fotos 3X4 da criança;

9.2 - cópias, acompanhadas dos respectivos originais, dos seguintes documentos:

a - Cartão Cidadão;

b - Carteira de Vacinação atualizada;

c - Cartão do SUS da criança;

10 – O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula no prazo indicado no item IV - subitem 8, ensejará na desclassificação do candidato e no chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo candidato classificado.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

11 – O ato da inscrição implicará, por parte dos pais e/ou responsáveis legais, o conhecimento e o compromisso da aceitação desde Edital e do Decreto n.º 5.182 de 21 de fevereiro de 2019.

12 - Serão aceitas inscrições e documentos apenas de crianças que estejam dentro da faixa etária especificada no Edital.

13 - Não será efetuada a inscrição da criança sem a apresentação de todos documentos exigidos neste Edital.

14 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição.

15 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão a ser designada pela Secretária da Pasta para efetivar o Cadastro Municipal Unificado para a Lista de Intenção de Vagas, cabendo à Ilustre Secretária Municipal de Educação, emitir a decisão final.

Professora Maria Luciane Felipe de Paula

Secretária Municipal de Educação

Rua Santo Scarance, 176/188 Bairro Santo Antônio - Louveira - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Administrativos

Convênios

**Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Convênios
EXTRATO DO CONVÊNIO 02/2021**

CELEBRADO ENTRE:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
- IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA

Objeto: A “a manutenção de 11 (onze) leitos de ‘Unidade de Terapia Intensiva Adulto I COVID-19’, considerando a adesão a Portaria GM/MS nº 1.453, além do repasse Municipal correspondente a diferença do custo de manutenção dos leitos de UTI, feito pelo Município de Louveira”.

Vigência: 30 (trinta) dias a contar a partir de 01/08/2021.

Valor: O valor do presente ajuste é de R\$ 698.445,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), pagos em parcela única conforme cronograma de desembolso visando à execução dos serviços conveniados, respeitando as metas estabelecidas no novo Plano de Trabalho.

Data da Assinatura: 30 de Julho 2.021

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal de Louveira

**Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Convênios
EXTRATO DO CONVÊNIO 03/2021**

CELEBRADO ENTRE:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
- IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA

Objeto: Atender a demanda de pacientes com sintomas respiratórios e síndromes gripais, sugestivos a COVID-19 em local exclusivo, a título de “HOSPITAL DE CAMPANHA – LOUVEIRA”, evitando assim o contato

entre pacientes de outras patologias e respiratórios de maneira segura e qualificada.

Vigência: 3 (três) meses a partir de 01 de agosto de 2021.

Valor: O valor do presente ajuste é de R\$ 1.362.244,82 (um milhão e trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), pagos em 3 (três) parcelas mensais e consecutivas conforme cronograma de desembolso visando à execução dos serviços conveniados, respeitando as metas estabelecidas no novo Plano de Trabalho.

Data da Assinatura: 30 de Julho 2.021

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal de Louveira